ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

DECRETO Nº 084/2013, de 22 de março de 2013.

Declara a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa no âmbito nacional, merecendo, portanto, a reverência da população Paulistanense;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na data mencionada é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas no dia mencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no Município de Paulistana-PI, no dia **28 de março de 2013**, quinta-feira santa, suspendendo-se os expedientes das repartições públicas, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2013.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal